



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.317 /

**"DENOMINA " MÁRIO CARVALHO DA CRUZ" A
ATUAL RUA "B" DO LOTEAMENTO SÃO
JOSÉ".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada " MÁRIO CARVALHO
DA CRUZ" a atual rua "B" do Loteamento São José, com início na Avenida Fosco
Pardini e término na Rua 31, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal